PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 811

DATA: 06.07.88

SÚMULA: declara de utilidade pública, instituição beneficente

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a CASA DA SOPA "AMOR E CARIDADE" do Centro Espírita Caminhei - ros do Bem, fundada em Guaíra, com sede à rua Barão do Rio Branco, 165, inscrita no CGC sob o nº 75 583 450/0001-53, e que tem caráter fundamentalmente filantrópica.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 06 DE JULHO DE 1 988.

Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Publicada no D.O.E.Pr. edição n.º
de 20 / 07 / 88, pág. 35

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM DA SECRETARIA